



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

RESOLUÇÃO CMDCAF Nº 10 / 2019

Altera a Resolução nº 05/2018 que dispõe sobre a seleção e financiamento de projetos com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – FMDCAF

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Franca SP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3945/1991, nº 4565 de 05 de julho de 1995 e nº 6.079 de 17 de novembro de 2003 e a lei nº 8011 de 12 de março de 2014 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art 1º – O parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução nº 05/2018, passa a vigorar com a seguinte redação.:

§3º - Cada entidade poderá apresentar até dois projetos, observado o limite de um projeto por Serviço, atendendo às condições descritas nos artigos 1º e 2º desta Resolução, desde que cada serviço possua CNPJ específico e seja executado em endereço distinto.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 08 de outubro de 2019.

Eurípedes Palhares
Presidente do CMDCA - Franca